ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 00055

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N.....

LEI Nº 244, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1959.

CRIA UMA ESCOLA MUNICIPAL NO LUGAR TOTORÓ, DÊSTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criada uma Escola Municipal no lugar " Totoró ", dêste Municipio, na área do Açude Público de igual nome.

ARTIGO 2º - O Professor nomeado para a Escola de que trata o art. 1º, perceberá a gratificação mensal de Cr$.800,00 (Oitocêntos Cruzeiros).

ARTIGO 3º - As despêsas decorrentes da presente lei, nêste exercício, correrão por conta da rubrica Educação Pública - Código 8.33.4 - Desenvolvimento do Ensino, etc., do Orçamento vigente, na importância de Cr$.100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 16 de Dezembro de 1959.

Neofito Pinheiro Galvão

(Neofito Pinheiro Galvão)
Prefeito

Mariano Guimarães

(Mariano Guimarães)
Secretário